

RECICLANDO DIGNIDADES

Carolina Renée Pizzini Weitkiewic,
Defensora Pública do Estado do Mato Grosso

1. RESUMO

Embora a Defensoria Pública tenha a sua razão de existir na proteção de grupos vulneráveis como os dos catadores de materiais recicláveis, a afinidade da instituição com este tema ainda é muito tímida. Percebemos, com algumas experiências práticas, o quanto isso pode ser significativo para atingir os direitos humanos deste grupo de pessoas, pouco ouvidos e vistos, por uma sociedade eminentemente surda e cega.

2. PALAVRAS CHAVES: catadores de materiais recicláveis, inclusão social, coleta seletiva, Defensoria Pública, agentes de transformação, dignidade humana.

3. INTRODUÇÃO

A gente é uma presa fácil, de todos os tipos de assédios que se possa imaginar, o movimento (dos catadores) já tem mais de 14 anos, e através dele eu consegui ter a minha identidade. A gente saiu do subescuro, não tem aquelas pessoas que jogam os seus problemas para de baixo do tapete? Este é o lixão, ali a gente saiu desde criancinha, desde os 7 anos, não tivemos infância, é difícil falar mas é fato, a gente não consegue criar os nossos filhos porque algo foi tirado da gente...quando a gente fala que vem do lixão, fecham-se as portas, porque “eles” acham que não é trabalho, mas pelo contrário, é dignidade. Através da Defensoria Pública, de fato, a gente conseguiu ter dignidade, restaurar nossos direitos e as garantias que estávamos perdendo, porque a gente não tinha acesso, a gente não tinha acesso a Defensoria Pública, porque a gente tinha medo...¹

Os catadores de materiais recicláveis encontram naquilo que para a maioria é concebido como “inútil”, algo passível de reutilização e de fonte de renda, descobrindo nesta atividade que é realizada as sombras da sociedade, uma forma de

¹ Valquíria Pereira Barros, 37 anos, Associada da ASSCAVAG, localizada em Várzea Grande - MT, representante no Estado do Mato Grosso do Movimento Nacional de Catadores, fala no dia 17/05/2019, em palestras ministradas a instituição em comemoração ao dia nacional do Defensor Público. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=HUX-owupAKY>, a partir da 1h18m.

sustentarem as suas famílias e uma forma de apaziguar os danos ambientais do descaso global no descarte dos rejeitos.

Os catadores, em geral, realizam as suas atividades de maneiras precárias, desestruturadas e desvalorizadas. E, não obstante em 2010 tenha sido publicada a Lei de Política Nacional dos Resíduos Sólidos (nº 12.305), aliando a questão da proteção ambiental com o resgate da dívida história de exclusão social deste grupo de pessoas extremamente desamparadas, fato é que a realidade de estigmatização e invisibilidade ainda se perpetuam.

Diante deste cenário, a atuação da Defensoria Pública com a prática que se intitulou Reciclando Dignidade, buscou/busca sair dos limites físicos de suas estruturas, para encontrar o catador, nas ruas, nos galpões e nos lixões – para sentir na pele – em diversas oportunidades as mazelas da insalubridade de um dos ambientes mais hostis de uma cidade, se pondo lado a lado de um grupo de pessoas vulneráveis, para resgatar a essência de sua memória enquanto instituição, servindo de ponte com a tão sonhada dignidade humana.

4. MEMORIAS, DESAFIOS E CENÁRIOS

4.1 Institucionais

Enquanto cenário na “*via*” da *Defensoria Pública para catador*, um dos maiores desafios é o fato da atuação junto aos catadores não ser vista como atuação “clássica” da instituição, tanto é assim que – por exemplo - não está elencada no rol do art. 4º, inciso XI, da Lei 80/94 e que sequer é cobrada, em geral, nos editais de concurso para ingresso na carreira.

Evidentemente que tais omissões não impedem a atuação do Defensor/Defensora neste tema. Mas o fato dos catadores não serem vistos como um

grupo tradicional que mereça uma visão mais apurada da instituição faz com que a causa muitas vezes passe despercebida, justamente por ser desconhecida.

Já no cenário da “*via*” *catador para Defensoria Pública*, esta situação é ainda mais complicada, haja vista que a grande maioria dos catadores sequer sabe que a Defensoria Pública existe, e os poucos que sabem, não tem o conhecimento claro do que esta instituição pode fazer para eles e - para piorar - muitos sentem até medo conforme relato exposto no início deste texto.

Entende-se que a divulgação deste tema é de suma importância e almeja-se com ela a multiplicação da prática com a sensibilização de outros Defensores/Defensoras, pois em cada comarca onde há núcleo da Defensoria Pública, há catadores vivendo a margem da sociedade e o grande intuito é que eles possam saber que a causa de existir da instituição é a de luta por grupos vulneráveis como os deles.

Sendo certo que para isso, além da sensibilização dos membros da instituição, não bastará manter-se de “portas abertas”, já que primeiro será necessário o empoderamento através da informação aos catadores dos seus direitos e da função da Defensoria Pública. Pois apenas quem sabe o que a Defensoria faz, é que um dia atravessará as suas portas para se socorrer dela. Conclui-se que a multiplicação do tema não só é viável, como também necessária para haver o encontro entre o resgate humano dos catadores com a atuação dos Defensores/Defensoras como agentes de transformações.

4.2 Gerais

Outro grande desafio é a falta de conhecimento das responsabilidades legais dos gestores públicos e da população em geral, sobre a necessidade premente de passar

a descartar corretamente os materiais recicláveis e de incluir neste processo de coleta seletiva os catadores que disso sobrevivem.

Há um senso comum de que separar os materiais e auxiliar os catadores é algo que se assemelha a uma caridade, enquanto, na verdade, a já citada Lei nº 12.305/10 e o Decreto que a regulamenta, nº 7.404/10, são claros em prever que isso é uma necessidade, principalmente como encargo dos gestores públicos municipais.

Grande exemplo disso, é que a própria Lei nº 8.666/93² prevê a dispensa para a contratação das associações e cooperativas de materiais recicláveis compostas por pessoas de baixa renda, mas, na prática, poucas instituições desta natureza são de fato contratadas para o serviço de coleta seletiva. Atividade esta que representa, diga-se de passagem, serviço público tal quais conclusões obtidas do teor da Lei nº 11.445/07.

Em geral, só há uma preocupação com o lixo enquanto eles estão nas vias urbanas, e só há uma “preocupação” com os catadores quando estes “atrapalham” o trânsito andando nas ruas puxando os seus carrinhos ou quando dormem em pontos turísticos “prejudicando” as belezas dos locais.

Mas quando o lixo vai para os ditos aterros sanitários – em geral muito distantes dos centros urbanos – e quando os catadores se limitam as zonas da invisibilidade e do submundo, poucos se importam com o lixo, com os materiais recicláveis ou com os catadores.

Embora algumas cidades brasileiras estejam mais avançadas na substituição dos lixões pelos aterros e na conscientização da população no descarte correto dos rejeitos, poucos se importam que isso ocorra através dos catadores. Sendo certo afirmar, que para atingirmos os fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil, não

² Artigo 24, inciso XXVII, lei 8.666/93.

bastará a destinação correta do “lixo” se neste ciclo não houver a protagonismo dos catadores de materiais recicláveis.

O Brasil anualmente produz 80 milhões de toneladas de resíduos, sendo que destes 30% poderiam ser reciclados, mas na prática apenas 3% destes retornam as linhas de produção³. Se confrontarmos estes dados com os revelados pelo IPEA⁴, que menciona que os catadores são responsáveis por 90% dos materiais efetivamente reciclados/reutilizados, constataremos que o incentivo e estruturação dos catadores para além de ser o caminho para as suas inclusões sociais também é uma grande solução para a questão de sustentabilidade do meio ambiente.

Talvez este seja o único caminho para evitar que em 30 anos tenhamos mais plásticos do que peixes nos mares, já que - segundo dados da campanha Mares Limpos da ONU Meio Ambiente – esta é, por enquanto, a previsão, haja vista que por ano 8 milhões de toneladas de plásticos acabam nos oceanos.

5. METODOLOGIA E RESULTADOS

Durante um atendimento de rotina em fevereiro/2018, aportou na Defensoria Pública um Senhor que buscava caminhos para conseguir os seus documentos de identificação. Chamou a atenção o fato dele se identificar como “catador”, em razão de na cidade de Água Boa – MT⁵ não existir nenhum tipo de coleta seletiva. Demonstramos interesse no seu trabalho e realizamos algumas perguntas, sendo que em um dado momento este Senhor começou a chorar, questionado o porquê daquele pranto, ele murmurou que “muitos os interpretavam mal”, isso nos tocou e

³ Revista National Geographic, edição 06.2018.

⁴http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/situacao_social/131219_relatorio_situacaosocial_mat_reciclaivel_brasil.pdf <acesso em 25/05/2019>

⁵ Cidade está a mais de 700km da Capital.

dissemos para ele ficar tranquilo, pois a Defensoria faria o que estivesse ao seu alcance pelo direito daquele grupo de catadores.

Passado alguns dias, fizemos alguns contatos na cidade e chegamos até o grupo de catadores, imaginando que eles apenas precisavam de uma divulgação para começarmos a organizar a coleta seletiva. Mas, ao conhecer aquele grupo de 13 famílias e as suas precárias condições, percebemos que o início seria muito mais embrionário.

A rotina de trabalho era diariamente ir a pé ou de bicicleta até o lixão, a mais de 4km da cidade. Lá eles enfrentavam as montanhas de lixos, de chinelos de dedo, para separarem os seus materiais – plásticos, papelões, metais e etc – os quais eram/são acondicionados em “bags”. Após, eles pagavam fretes para trazer estes “bags” até o galpão de reciclagem alugado que fica na cidade. Neste havia uma prensa cedida por um “atravessador”, onde eles arrumam o material em fardos para realizar posterior comercialização.

De início os auxiliamos na constituição da associação que já almejavam, conseguimos a doação da primeira leva de EPIs⁶. Ainda estávamos longe do ideal, mas garantimos que – pelo menos de imediato - não teriam mais catadores de chinelo de dedos subindo nas insalubres montanhas de lixo.

Desde então a Defensoria passou a atuar lado a lado dos catadores: realizamos diversas reuniões, muitas *in loco* no lixão e no galpão; passamos a divulgar a existência dos catadores nas rádios e nos jornais locais; fomos aos comércios para pedir que passassem a destinar os seus materiais para a ACAMARA, nome da então associação (na época, nenhum comércio revelou ter conhecimento da existência dos

⁶ Equipamentos de Proteção Individuais (botas, chapéus, luvas e etc).

catadores); fizemos mobilizações para a doação da primeira leva de uniformes, o que foi muito importante para a identificação e autorreconhecimento; realizamos diversas reuniões com autoridades; conseguimos a doação do logotipo, de um milhar de cartões e de uma balança; sensibilizamos uma empresa que destinou em comodato uma prensa para a ACAMARA; conseguimos espaço para divulgar os catadores e para que eles trabalhassem em diversos eventos⁷; mobilizamos junto a Prefeitura e a empresa privada que coleta lixo na cidade para realizarem viagens para trazer o material dos catadores do lixão (fato que diminuiu sobremaneira o valor dos fretes); trouxemos o Movimento Nacional de Catadores para capacitação dos catadores locais; articulamos doações de materiais e de mão de obra, para conseguir o primeiro meio de transporte de materiais da ACAMARA, uma carretinha; apresentamos o projeto perante o TRT – 23ª Região, onde conseguimos novas levas de EPIs, uniformes completos, um caminhão e uma habilitação para um associado; na semana nacional do catador (07.06) mobilizamos uma campanha de descarte de lixo eletrônico e tivemos apoio de vários comércios, sensibilizamos a Câmara de Vereadores, que realizou uma moção de reconhecimento do trabalho desempenhado pelos catadores e aprovou uma lei do “selo verde”, para prestigiar as empresas que destinam os seus materiais para a ACAMARA e realizamos uma caminhada na cidade com os catadores e diversos apoiadores.

Devido estas atuações, os catadores foram empoderados e hoje sabem dos seus direitos, passaram a ter mais independência nas negociações dos materiais, melhoria da qualidade do que coletam e um aumento significativo na produção, a qual praticamente dobrou, já que hoje coletam e dão a destinação correta de mais de 40

⁷ Em especial na Expovale, que é uma feira de exposições e shows musicais, a qual transitou mais de 40 mil pessoas nos 4 dias de evento.

toneladas mensais de materiais que até então eram “inúteis” e seria enterrados no lixão ou até mesmo incinerado.

Embora se considere tais conquistas materiais importantes, certamente elas não foram as mais significativas. No decorrer desta caminhada, os catadores falaram algumas frases nas quais foi possível identificar, na prática, o que é sair da invisibilidade e do submundo. Alguns deles mencionaram o quanto estavam felizes, simplesmente por estarem sendo vistos e até mesmo cumprimentados na cidade. Outros mencionaram que “não sentiam mais vergonha” de ir ao supermercado fazer compras.

Através de singelas e voluntárias revelações destes tipos, podemos perceber que o maior ganho desta atuação jamais seria ou será material, mas sim existencial.

1- Primeiro encontro



2- Conversa no lixão



3- Visita ao lixão



4- Reunião com autoridades



5- Logotipo



6- Carretinha



7- Selo verde



8- Lixo eletrônico



9- Caminhão e catadores



5. CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, percebe-se que com a inclusão social é possível acabar com a dicotomia que imbuí os catadores para que apenas o sentimento mais nobre possa prevalecer entre a rixa da vergonha *versos* orgulho pela atividade que desempenham. Vergonha, quando sobrevive em condições desumanas e são comparados ao produto que lhe dá condições de sobrevivência (“lixo”). Orgulho, quando descobrem as suas importâncias para as questões de preservação e conservação⁸.

Pelos relatos testemunhados, ousamos dizer que, atualmente, para os catadores de Água Boa, o orgulho tem vencido esta disputa e isso mostra a relevância da atuação da Defensoria Pública, que ao ir nas sombras de uma sociedade, pode – através de uma mobilização social – efetivar os direitos humanos de pessoas e de famílias.

Indubitavelmente, esta foi a maior conquista desta atuação e isso, certamente pouco de nós – ou quiçá nenhum de nós – jamais poderá dimensionar, pois somente quem perdeu ou quem nunca teve dignidade humana, pode saber o valor de resgatar ou passar a ter dignidade pelo simples sentimento de pertencimento a uma sociedade, de pertencimento a uma nação.

Os catadores se revelam como verdadeiros agentes ambientais, ressignificando o que para muitos seria apenas “lixos”. Contudo, a nível Nacional, ainda vivem de um futuro que nunca chega. Pois há quase uma década a Lei de Resíduos Sólidos foi publicada e ainda está muito distante de haver a efetivação dos catadores como protagonistas do sistema de coleta seletiva.

E este futuro parece cada vez mais distante, já que o Ministério do Meio Ambiente em 2019 lançou o programa Lixão Zero, para, em síntese, estimular os

⁸ Catadores de materiais recicláveis : um encontro nacional / Bruna Cristina Jaquetto Pereira, Fernanda Lira Goes (organizadoras) –Rio de Janeiro : Ipea, 2016. Pg 99.

municípios a substituírem os lixões por aterros sanitários. Ocorre que neste programa não há menção da necessidade de incluir os catadores no ciclo de coleta coletiva.

Se mesmo havendo diversas Leis Nacionais determinando a inclusão e estruturação dos catadores, os gestores locais são, em geral, extremamente resistentes ao tema, imaginemos agora com um programa nacional salvaguardando as suas condutas. Evidente que tal programa é ilegal, mas até que isso seja formalizado, muitos danos aos catadores já terão sido causados.

Logo, mais do que nunca, para que o futuro de inclusão social dos catadores e dignificação de suas atividades possa chegar a nível Nacional, eles precisarão do apoio de instituições como a Defensoria Pública, a qual através de atuações como esta, se encontra com o âmago de sua essencialidade e com as suas memórias existenciais mais valorosas, na busca da efetivação dos direitos humanos para aqueles que até então sequer são “existentes” para a maioria e vivem na penumbra da sociedade.

6. BIBLIOGRAFIA

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto, GOES Fernanda Lira Gores (organizadoras).
Catadores de materiais recicláveis : um encontro nacional –Rio de Janeiro : Ipea, 2016

REVISTA NATIONAL GEOGRAPHIC, EDIÇÃO 06/2018

SITES: <http://www.ipea.gov.br/portal/> e <http://www.mnrc.org.br/>;

SITE DO PLANALTO: CF/88, Decreto nº. 7404/10, Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.305/2010, Lei Complementar nº 80/94, Lei nº 11.445/07

ONU, CAMPANHA MARES LIMPOS <https://www.menoslixo.com.br/mares-limpos>.